



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 460

de 30 de julho de 1970

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 767,20 (setecentis e sessent- e sete cruzeiros e vinte centavos), à seguinte dotação:

§ 5º)- SERVIÇOS URBANOS

1- SERVIÇO DE ÁGUA

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.3.01

Investimentos - Obras Públicas - Proseguimento e conclusão de ObrasCr\$ 767,20

ARTIGO 2º)- Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anula a seguinte dotação:

§ 5º)- SERVIÇOS URBANOS

4- CONSTITUIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

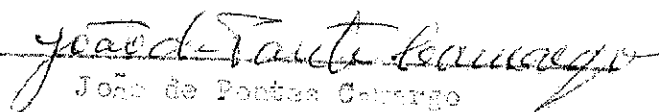
DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0.94

Material de ConsumoCr\$ 767,20

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 30 de julho de 1970



João de Pontes Camargo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 30 DE JULHO DE 1.970.



JOÃO SANTÉ MARACAJÁ

ESCRITURÁRIO-LANÇADOR